



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 145/2020

Concede férias interrompidas a servidora.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Concede Férias Interrompidas, a servidora **Adriana Koller Höring** – Contadora - Matrícula 117-1/1, no período de 02 à 26 de julho de 2020 (25 dias), referente dias interrompidos pela Portaria nº 153/2018.

A servidora permanece com saldo de 11 dias interrompidos pela Portaria nº 213/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 02 de junho de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração